



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

Órgão/Entidade Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº:007/2025.

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº005/2025.

CONSIDERANDO:

1. Que a decisão de contratar uma consultoria contábil para assessorar o Fundo Municipal de Saúde é fundamentada em diversas razões essenciais para a eficácia da gestão financeira e o cumprimento rigoroso das obrigações legais. A complexidade inerente à administração dos recursos destinados à saúde demanda uma abordagem especializada, justificando a necessidade de profissionais com expertise em contabilidade pública.
2. Que o valor a ser pago não é superior ao valor praticado no mercado, conforme documentos que instruem o processo.

DETERMINO:

1. A **RATIFICAÇÃO** da **INEXIGIBILIDADE Nº005/2025** de que a contratação da **J. H. Q. SALOMAO LTDA**, CNPJ 29.182.492/0001-65 é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, "C" e "E" da Lei nº14.133/21;
2. A **AUTORIZAÇÃO** para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da **J. H. Q. SALOMAO LTDA**, CNPJ 29.182.492/0001-65
3. , para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A publicação deste despacho para ciência dos interessados.

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

13 de Janeiro de 2025, Placas – Pará.


CLAUDIO JOSE FALEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE